



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1249/2024  
(à MPV 1249/2024)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art.** Os veículos pequenos movidos a energia renovável, desde que não produzam poluição, ou movidos a propulsão humana ou animal, são isentos de imposto.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No âmbito do programa Mover, adicionamos os pequenos veículos que não produzem qualquer poluição como isentos de imposto, para incremento da eficiência energética, aumento de formas alternativas de propulsão, sem uso de combustível, nenhuma poluição e valorização da matriz energética brasileira, além da promoção do uso de sistemas produtivos mais eficientes, com vistas ao alcance da neutralidade de emissões de carbono.

Sala da comissão, 6 de agosto de 2024.

**Deputado José Medeiros  
(PL - MT)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242495377500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

